



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135

Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do mandato do colegiado do CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO que o mandato do atual colegiado vencerá em 15/10/2022 e que o início de realização do novo pleito deveria ter se iniciado 60 dias antes conforme regimento;

CONSIDERANDO

Reunião realizada em 05 de setembro de 2022 com votos favoráveis dos conselheiros participantes.

RESOLVE: Prorrogar por 02 meses o mandato do atual colegiado, para iniciar a realização do novo Pleito conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 1º - Aprovar a prorrogação para até 15/12/2022.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga (SP), 05 de setembro de 2022



FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social